



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 406/79

de 26 de janeiro de 1979.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos cruzi-ros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES- RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos cruzi-ros), para atender ao pagamento da compra de 02 aparelhos de ar condi-  
cionado, destinados as salas da Prefeitura onde funciona o Projeto  
Clata.

Art. 2º - A despesa constante nesta Lei correrá por conta da dotação abaixo:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.03 - DIVISÃO DA FAZENDA
- 02.03.02 - Setor de Arrecadação
- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4130.00 - Equipamentos e Instalações..... R\$ 22.800,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.03 - DIVISÃO DA FAZENDA
- 02.03.01 - Tesouraria Municipal
- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3260.00 - Fundo de Reserva Orçamentária..... R\$ 22.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 26 de janeiro de 1979.

Antenor Neves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Júlio César Andrade Neves de Oliveira  
Secretário